

ANEXO

Rol de Indicadores para Monitoramento, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

1	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica - Icsab
2	Média de ação coletiva de estrutura dental supervisionada
3	Proporção de evadidos em relação aos procedimentos
4	Proporção de unidades de saúde que atendem ao SUS que realizam notificação de violência doméstica, sexual e outras violências
5	Proporção de municípios com ovidina implantada
6	Proporção de óbitos maternos investigados

7	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados
8	Proporção de casos com encerramento oportuno (confirmados ou descartados) através do marcador HCV-RNA dos casos notificados de Hepatite C com Anti-HCV reagente
9	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose
10	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilifera
11	Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal
12	Proporção de usuários com carga viral indetectável/número total de usuários que realizam carga total no período
13	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina
14	Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial

Id: 2016689

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.982 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA A PACTUAÇÃO DAS METAS PARA 2017 DOS INDICADORES PACTUADOS EM CIT E CIB-RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016;
- a Deliberação CIB nº 3.981, de 16 de fevereiro de 2017, que pactua o acréscimo de indicadores no Rol Interfederativa para monitoramento no âmbito estadual;
- a documentação anexada a C/SES/SUBG/PL/07/2017; e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o cronograma para a pactuação, do ano de 2017, das Metas dos Indicadores de pactuação interfederativa e de monitoramento do âmbito estadual.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente
ANEXO

REGIÕES DE SAÚDE	DATAS DOS ENCONTROS COM AS REGIÕES DE SAÚDE PARA DISCUSSÃO DOS INDICADORES	PACTUAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES INTERFEDERATIVOS E DE MONITORAMENTO	ENVIO DAS METAS PACTUADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE SAÚDE COM POSTERIOR RESPOSTA DOCUMENTADA PARA HOMOLOGAÇÃO
NORTE	17/02	FEVEREIRO/MARÇO - DATAS A CONFIRMAR - CIR	ATE 30 DE MARÇO
NOROESTE			
CENTRO SUL	20/02		
BAIA DA ILHA GRANDE			
MÉDIO PARAÍBA			
SERRANA	21/02		
BAIXADA LITORÂNEA	22/02		
MÉTRO II			
MÉTRO I			
ESTADO RJ	DISCUSSÃO COM ÁREAS TÉCNICAS	MARÇO A CONFIRMAR - CIB	

PRAZO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PACTUAÇÃO 2017 PARA OS MUNICÍPIOS E ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 31/03/2017

Id: 2016689

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.983 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PACTUA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 2.338, de 03 de outubro de 2011 que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- a Portaria nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromas Coronarianas Agudas; cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); institui o

respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria nº 2.173, de 28 de setembro de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e as Unidades de Suporte Básico e Avançado a receber recursos de custeios destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro (RJ) e autoriza a transferência de custeio aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Portaria nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24 ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal com texto alterado pela Portaria nº 104/GM/MS, de 15 de janeiro de 2014;

- a Deliberação CIR MP nº 39, de 25 de outubro de 2016, que pactua ad referendum a atualização do Plano da Rede de Urgência e Emergência dos municípios da região do Médio Paraíba;

- a documentação anexada a CI/AR/SECM/45/2016, da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional do Médio Paraíba de 25 de outubro de 2016; e

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização do Plano da Rede de Urgência e Emergência dos municípios da Região do Médio Paraíba, conforme anexo disponível no endereço eletrônico: <http://www.cib.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/anexos/2211-plano-da-medio-paraiba/file.html>.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2016681

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.984 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA DE ALTA COMPLEXIDADE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no Processo PM/NT/FMS/NT/200/14833/2008; e

- a 1ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, de 16 de fevereiro de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação do Hospital Universitário Antônio Pedro, CNES nº 0012505, localizado no Município de Niterói, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2016682

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
DE 10/03/2017

PROCESSO Nº E-08/001/262/2013 - RECONHEÇO AS DIVIDAS das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2017 relacionadas na listagem do 7º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, publicado no DOE de 26/05/2009, Cap. VI, Art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SES n.º 1.488 de 02/02/2017, publicada no D.O. de 03/02/2017.

Processo	Favorecido	RECONHECIMENTO DE DIVIDA 7º LOTE		
		Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
E-08/001/1990/2016	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PREST. SERV. DE LOCAÇÃO, MANUT. E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	JAN/2016	38.153,21
E-08/001/1400/2016	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PREST. SERV. DE LOCAÇÃO, MANUT. E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	FEV/2016	11.587,28
E-08/001/1703/2016	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PREST. SERV. DE LOCAÇÃO, MANUT. E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	MAR/2016	8.059,95

Id: 2016778

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/02/2017RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/11/2016
PÁGINA 07 - 1ª COLUNADESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/10/2016

Onde se lê: ... período de 12 (doze) meses...

Leia-se: ... período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2016...

Id: 2016781

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/03/2017

PROC. Nº E-08/008/3675/2016 - AUTORIZO a remoção da servidora FLAVIA MARIA DE SOUSA CURVÃO, Fonoaudióloga, Matrícula nº 923.798-3, ID Funcional nº 4250270-5, lotada no Hospital Estadual Azevedo Lima para o Hospital Universitário Pedro Ernesto.

PROC. Nº E-08/008/2388/2015 - AUTORIZO a cessão do servidor JOSÉ LUIZ ROSA DE MEDEIROS, Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 850.081-1, ID Funcional nº 3080773-5, lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima para Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí.

Id: 2016985

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 22/02/2017

to no Processo Administrativo nº E-08/007/00233/2017, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

*PROCESSO Nº 232/2017 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2017, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nºs 2017NE00091, em favor da VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de inductor valvulado femoral, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/00233/2017, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

*PROCESSO Nº 231/2017 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2017, no valor total de R\$ 7.996,65 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), e AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho nºs 2017NE00132, em favor da VIDE BULA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para fornecimento de inductor valvulado arterial, com fundamento no Processo Administrativo nº E-08/007/00233/2017, que se regerá pelas normas do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Termo de Referência.

*Omitidos no D.O. de 02/03/2017.

Id: 2016683

DE 07/03/ 2017

PROCESSO Nº E-08/008/1776/2016 - IVETE DUTRA NEIVA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 296.355-3, ID. nº 3170854-4, DEFIRO a desavervação do tempo de serviço de 1.772 dias referente às atividades vinculadas ao regime da Previdência Social referente a tempo de Processo Nº 08/05/001/2009. Despacho de

